



Planos Detalhados de Avaliação de Desempenho e Treinamentos

Implementação do Plano de Adequação à Lei 13.303/2016

Julho 2018

São Paulo
turismo.

www.spturis.com

Sumário

1

Planos de Avaliação de Desempenho

2

Treinamentos

São Paulo
turismo•

www.spturis.com

1. Planos de Avaliação de Desempenho

1.1. Planos de Avaliação – Abrangência Geral

Conselhos Administração e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva, serão avaliados por desempenho (individual e coletivo), no mínimo anualmente, tendo a avaliação os seguintes requisitos mínimos:

- a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício e para a sustentabilidade financeira da São Paulo Turismo S.A.;
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e no planejamento estratégico;
- d) contribuição para a diversidade de experiências, formações acadêmicas e qualidade das discussões e deliberações do órgão colegiado do qual participa (art. 15º do Decreto Municipal nº 58.093/18).

Observações:

1. A insuficiência de desempenho individual, verificada por Avaliação de Desempenho Individual, poderá ser motivadora de rescisão de contrato de trabalho com justa causa ou de destituição do cargo estatutário que ocupa, independentemente da existência de plano de readequação de quadro de pessoal (§5º do art. 19º do Decreto Municipal nº 58.093/18);
2. O Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta (COGEAI) auxiliará no processo avaliação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e da Diretoria Executiva, conforme diretrizes estabelecidas pela JOF (Junta Orçamentário-Financeira);
3. JOF: os itens “a”, “b” e “c” poderão ser substituídos na observação do cumprimento das metas estabelecidas no CDI (§1º do art. 15º do Decreto Municipal nº 58.093/18).

1. Planos de Avaliação de Desempenho

1.2. Responsabilidades das áreas

1.2.1. Conselho de Administração (CA):

a) Avaliar os Diretores, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade.

Requisitos de avaliação a serem observados:

1. exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
2. contribuição para o resultado do exercício;
3. consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia longo prazo.

a) Escolher e avaliar a empresa de auditoria independente, caso haja empresa nesse sentido contratada;

b) A avaliação do CA será realizada pelos próprios conselheiros, além de contar, preferencialmente, com a participação (i) dos demais executivos da Companhia (Diretoria), (ii) de outras partes interessadas e/ou facilitação assessoria externa. O CA e os próprios conselheiros de administração farão uma autoavaliação (tanto colegiada, como órgão, e como membros individuais), além de avaliar, de maneira individual (por membro) e coletiva todos os órgãos subordinados ao CA. Assim, o escopo da avaliação do CA deve incluir:

- o próprio Conselho, como órgão colegiado;
- os Comitês e seus membros;
- o presidente do Conselho de Administração;
- os conselheiros, individualmente;
- a Secretaria de Governança Corporativa.

1.1 Avaliação de Desempenho Individual e Consolidado

Utilizado como base Processo SEI 6017.2018/0018088-7 Ofício 130 SF/SUTEM/DECAP de 24/04/2018 (Diretrizes da JOF - Lei 13.303/16 e Decreto 58.093/18):

1.1.1 [Avaliação da Diretoria Colegiado Avaliado pelo Comitê Administração \(CA\)](#)

1.1.2 [Avaliação da Diretoria Individual Avaliado pelo CA](#)

1.1.3 [Avaliação do CA Individual e Colegiado pelo CA](#)

1.1.4 [Avaliação Comitê Fiscal \(CF\) Individual e Colegiado pelo CF](#)

1.1.5 [Comitê de Auditoria Estatutário \(CAE\) Individual e Colegiado pelo CAE](#)

1.1.6 [Comitê Elegibilidade \(CE\) Individual e Colegiado pelo CE](#)

2. Treinamentos

2.1. Código de Conduta e Integridade:

Treinamento periódico, de periodicidade mínima anual, do Código de Conduta e Integridade, a colaboradores e administradores da Companhia (inciso VI do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.303/16) e a todos os níveis da organização, e de todos aqueles que devem observá-lo (administradores, CF, CA, Comitês, colaboradores).

2.2. Política de Gestão de Riscos:

Treinamento periódico, de periodicidade mínima anual, sobre a Política de Gestão de Riscos, aos colaboradores e administradores da Companhia (inciso VI do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.303/16).

2.3. Específicos:

Os administradores da Companhia devem participar, na posse e, no mínimo, anualmente, de treinamentos específicos sobre:

- a) Legislação societária e de mercado de capitais;
- b) Divulgação de informações;
- c) Controle interno;
- d) Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);
- e) Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992);
- f) Demais temas relacionados às atividades da São Paulo Turismo (§4º do art. 17º da Lei Federal nº 13.303/16).

2. Plano de Treinamentos

Código de Conduta: quantidade por Diretoria (data-base mai/18):

| DIRETORIA | Qtd |
|--------------------------------|------------|
| DIR. INFRAESTRUTURA | 164 |
| DIR. ADM. FINANC. REL. INVEST. | 108 |
| DIR. TURISMO | 63 |
| PRESIDENCIA | 46 |
| DIR. MARKETING E VENDAS | 18 |
| DIR. REPRES. EMPREGADOS | 2 |
| Total Geral | 401 |

Estratégia: 3 ciclos de treinamento mensal

2. Plano de Treinamentos - Planejamento

| Id | Nome da Tarefa | Duração | Início | Término | Nomes dos recursos | |
|----|--|----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-----|
| 1 | Plano de treinamentos Lei 13.303/2016 | 35 dias | 02/07/18 | 20/08/18 | | 9% |
| 2 | Definição da estratégia | 4 dias | 02/07/18 | 05/07/18 | DCO;SGC;PRG;GRH | 75% |
| 3 | Planejamento | 4 dias | 06/07/18 | 12/07/18 | DCO;SGC;PRG;GRH | 0% |
| 4 | Convocação CA | 1 dia | 13/07/18 | 13/07/18 | SGC;PRG | 0% |
| 5 | Convocação CF | 1 dia | 13/07/18 | 13/07/18 | GDC;DAF | 0% |
| 6 | Convocação DE | 1 dia | 13/07/18 | 13/07/18 | SGC;PRG | 0% |
| 7 | Preparação e validação do material | 18 dias | 02/07/18 | 26/07/18 | | 0% |
| 8 | Código de Conduta e Integridade | 2 dias | 02/07/18 | 03/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 9 | Política de Gestão Riscos, Controles Internos | 2 dias | 04/07/18 | 05/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 10 | Legislação societária, mercado capitais | 3 dias | 06/07/18 | 11/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 11 | Política Divulgação Informações | 2 dias | 12/07/18 | 13/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 12 | Lei Anticorrupção (12.846/13) | 3 dias | 16/07/18 | 18/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 13 | Lei Improbidade Administrativa (8.429/92) | 3 dias | 19/07/18 | 23/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 14 | Temas relacionados às atividades SPTuris | 3 dias | 24/07/18 | 26/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 15 | Realização treinamentos (Específicos +CódigoConduta +Risco) | 2 dias | 27/07/18 | 30/07/18 | | 0% |
| 16 | CA - Conselho Administração | 1 dia | 30/07/18 | 30/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 17 | CF - Conselho Fiscal | 1 dia | 27/07/18 | 27/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 18 | DE - Diretoria Executiva | 1 dia | 30/07/18 | 30/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 19 | Realização treinamentos (CódigoConduta) | 21 dias | 23/07/18 | 20/08/18 | | 0% |
| 20 | Ciclo 1 (Julho 2018) | 1 dia | 23/07/18 | 23/07/18 | DCO;GRH | 0% |
| 21 | Ciclo 2 (1.a quinzena Agosto 2018) | 1 dia | 06/08/18 | 06/08/18 | DCO;GRH | 0% |
| 22 | Ciclo 3 (2.a quinzena Agosto 2018) | 1 dia | 20/08/18 | 20/08/18 | DCO;GRH | 0% |

2. Certificações

2.4. Certificações:

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação do Decreto nº 58.093, de 20 de fevereiro de 2018, a São Paulo Turismo S.A. deverá contar com, pelo menos, um terço dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, devidamente certificados tecnicamente por entidade reconhecida em governança corporativa, conforme a natureza do cargo ocupado.

Status 04/07: 4 conselheiros fiscais e 2 membros do CA estão buscando a Certificação IBGC para conselheiros.

obrigado

Governança Corporativa
governanca@spturis.com